



NOTA TÉCNICA CONJUNTA nº 03/2023 DIAF/DIVE/SES/SC

Assunto: Atribuições das Unidades Descentralizadas de Assistência Farmacêutica (UDAF) e Unidades Descentralizadas de Vigilância Epidemiológica (UDVE) em relação aos medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) e outras orientações.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.114, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as normas e ações para o acesso aos medicamentos e insumos de programas estratégicos, sob a gestão do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF), no âmbito do SUS;

Considerando a necessidade de organização das atividades relacionadas aos medicamentos e aos insumos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) no âmbito das Regiões de Saúde, a Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIAF) e a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE) vêm definir e normatizar as atribuições das Unidades Descentralizadas de Assistência Farmacêutica (UDAF) e das Unidades Descentralizadas de Vigilância Epidemiológica (UDVE) no que compete ao CESAF:

1. Unidade Descentralizada de Assistência Farmacêutica (UDAF):

- a) Receber os medicamentos da empresa de logística contratada pela SES/SC e conferir os medicamentos com as guias de remessa: lote, validade, quantidade e condições físicas. Informar eventuais divergências ao almoxarifado da SES no endereço eletrônico: geber.caf@saude.sc.gov.br, em até 48 horas após o recebimento;



- b) Verificar a conformidade com o que foi distribuído pela central (DIVE ou DIAF);
- c) Armazenar os medicamentos de acordo com as orientações do fabricante, da transportadora e das normas vigentes estabelecidas pela ANVISA, acerca do controle de temperatura e umidade;
- d) Realizar o controle de estoque e validade dos medicamentos;
- e) Manter o quantitativo mínimo de medicamentos para atendimento dos casos emergenciais;
- f) Realizar a distribuição aos municípios e hospitais com base nas planilhas ou autorizações encaminhadas pela DIAF, DIVE ou UDVE;
- g) Utilizar os sistemas disponibilizados pela SES para controle dos medicamentos;
- h) Emitir relatórios de estoque a fim de monitoramento pela UDVE;
- i) Divulgar aos municípios Notas Técnicas, Notas Informativas, Ofícios e comunicados enviados pela SES/SC;
- j) Realizar apoio técnico, supervisão e monitoramento junto aos municípios;
- k) Receber os medicamentos dos municípios auxiliando-os com os remanejamentos, mediante autorização da UDVE para os agravos gerenciados pela Vigilância Epidemiológica (VE);
- l) Encaminhar solicitação de devolução ao almoxarifado (documentos padronizados), mediante autorização da UDVE;
- m) Solicitar à DIAF ajuste no sistema dos medicamentos vencidos ou avariados, que sejam gerenciados pela DIVE, mediante Ofício com justificativa da DIVE/UDVE;
- n) Solicitar medicamentos à DIAF, em conformidade com as Notas Técnicas específicas vigentes (a citar toxoplasmose, palivizumabe, sífilis e outros);
- o) Preencher os dados de planilhas relativos à sua competência: dados de estoque, distribuição, dispensação, ou conforme Notas Técnicas específicas;
- p) Encaminhar a planilha consolidada anual das dispensações de Talidomida 100 mg realizadas pelas Unidades Públicas Dispensadoras de Talidomida - UPDTs, com a descrição da CID10, Reação Hansênica ou Eritema Nodoso Tipo II (CID-10 A30), no prazo solicitado, para o endereço eletrônico diveestrategicos@saude.sc.gov.br;
- q) Realizar visitas técnicas para supervisão das UDM (Unidade Dispensadora de Medicamentos) e organizar o mapeamento englobando as necessidades da região e os requisitos para a abertura e implantação de nova UDM (Unidade Dispensadora de Medicamentos), incluindo participação nas capacitações e demais atividades relacionadas;
- r) Realizar as atividades mensais para o ressurgimento de medicamentos do Programa HIV/AIDS (Sistema de Controle Logístico - SICLOM/HIV, módulos operacional e gerencial). Realizar as rotinas da UDM epidemiológica (responsável pelo envio de Profilaxia Pós-Exposição ao risco de HIV, IST e Hepatites Virais - PEP), enviando os pedidos de antirretrovirais das UDMs vinculadas à Coordenação Estadual mantendo atualizado os dados cadastrais;



- s) Disponibilizar a planilha do sobreaviso da UDAF do mês corrente para a UDVE.

2. Unidade Descentralizada de Vigilância Epidemiológica (UDVE):

- a) Assessorar os municípios de abrangência quanto aos procedimentos epidemiológicos referentes aos medicamentos e/ou insumos estratégicos das áreas técnicas da UDVE;
- b) Realizar a análise prévia para solicitação de medicamentos e/ou insumos, considerando os critérios técnicos de demanda, estoque estratégico e distribuição, conforme o período (mensal/ trimestral/ quadrimestral/ anual ou campanha);
- c) Realizar a solicitação dos medicamentos e/ou insumos nos instrumentos específicos de cada programa e/ou sistema informatizado e, enviar conforme prazo estabelecido pelas áreas técnicas, aos respectivos endereços eletrônicos;
- d) Encaminhar à UDAF planilhas para distribuição dos medicamentos e/ou insumos aos municípios de abrangência da Regional de Saúde;
- e) Monitorar periodicamente os bancos de dados e sistemas informatizados de operacionalização, para subsidiar uma análise racionalizada do processo de solicitação de medicamentos de acordo com a demanda;
- f) Solicitar relatórios de gerenciamento de estoque de medicamentos e/ou insumos à UDAF;
- g) Verificar a necessidade de remanejamento dos medicamentos e/ou insumos junto aos municípios de abrangência e, encaminhar autorização para a UDAF;
- h) Verificar a necessidade de devolução dos medicamentos da Regional de Saúde para a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF/SES) e solicitar autorização prévia de cada área técnica. Mediante autorização, informar à UDAF para a tomada das devidas providências;
- i) Solicitar reposição de estoque estratégico quando a data de validade estiver próxima a expirar junto à área técnica responsável pelo agravo na DIVE/SES;
- j) Manter o quantitativo mínimo de medicamentos para atendimento dos casos emergenciais;
- k) Encaminhar à UDAF ofício assinado pelo responsável e/ou gestor com justificativa para o descarte de medicamentos;
- l) Realizar monitoramento mensal do prazo de validade do credenciamento das Unidades Públicas Dispensadoras de Talidomida (UPDT) para evitar suspensão temporária do fornecimento do medicamento Talidomida 100 mg para tratamento de Eritema Nodoso Tipo II (CID-10 A30) ou reação hansênica;
- m) Preencher as planilhas de monitoramento relativas aos agravos de sua



- competência: número de casos, notificações, entre outras informações, em conformidade com os documentos oficiais vigentes;
- n) Fornecer informações complementares à UDAF, sempre que necessário, referentes ao medicamento Talidomida 100 mg;
 - o) Armazenar o Derivado Protéico Purificado (PPD) na rede de frio da Regional de Saúde, em equipamento com controle de temperatura (2 a 8 °C);
 - p) Receber e distribuir testes rápidos, preservativos, fórmulas infantis e demais insumos ou material informativo relacionado ao Programa HIV/AIDS, realizando a interlocução das demandas solicitadas pela DIVE e municípios de sua abrangência;
 - q) Realizar visitas técnicas para supervisão das UDM (Unidade Dispensadora de Medicamentos) e organizar o mapeamento englobando as necessidades da região e os requisitos para a abertura e implantação de nova UDM (Unidade Dispensadora de Medicamentos), incluindo participação nas capacitação e demais atividades relacionadas;
 - r) Orientar sobre o uso de PEP, sendo a mesma requisitada à UDM de referência do município do paciente, garantindo atendimento e o fornecimento da terapia para início do tratamento antes das 72 horas;
 - s) Disponibilizar à UDAF a escala mensal do sobreaviso da UDVE.

Os agravos e medicamentos atendidos pelas UDAFs e UDVEs estão disponíveis em relação no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde: www.saude.sc.gov.br → Profissionais de Saúde → Assistência Farmacêutica - DIAF → Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica – CESAF → Lista de Medicamentos do Componente Estratégico SC.

Fica revogada a Nota Técnica Conjunta nº 02/2022 DIAF.DIVE.SES.SC - Atribuições UDAF e UDVE.

Esta Nota Técnica entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de março de 2023.

(assinado digitalmente)
Maria Teresa Bertoldi Agostini
Diretora de Assistência Farmacêutica

(assinado digitalmente)
João Augusto Brancher Fuck
Diretor de Vigilância Epidemiológica



Assinaturas do documento



Código para verificação: **B74K3X1F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARIA TERESA BERTOLDI AGOSTINI** (CPF: 642.XXX.309-XX) em 05/04/2023 às 15:32:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/07/2018 - 13:27:30 e válido até 26/07/2118 - 13:27:30.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK** (CPF: 060.XXX.189-XX) em 05/04/2023 às 17:11:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwNjgxNDFfNjg4ODhfMjAyM19CNzRLM1gxRg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00068141/2023** e o código **B74K3X1F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.